

**COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DE CANELA – COLÉGIO CIDADE DAS
HORTÊNSIAS**

REGIMENTO ESCOLAR

**EDUCAÇÃO INFANTIL
ENSINO FUNDAMENTAL
ENSINO MÉDIO**

CANELA/RS, NOVEMBRO DE 2023.

Sumário

CAPÍTULO 01 – A ESCOLA	4
1.1 – MISSÃO, VISÃO, VALORES E FILOSOFIA DA ESCOLA	4
1.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	6
1.3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	9
1.4 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO ENSINO MÉDIO	12
CAPÍTULO 02 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	14
2.1– REGIME ESCOLAR	14
2.2 – PLANOS DE ESTUDOS E DE ATIVIDADES	16
2.2.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL	16
2.2.2 – ENSINO FUNDAMENTAL	17
2.2.3 – ENSINO MÉDIO	18
2.3 – PLANOS DE TRABALHO DO PROFESSOR	20
2.4 – ANO LETIVO E CALENDÁRIO ESCOLAR	22
2.5 – CONTRATO E MATRÍCULA ESCOLAR	22
2.5.1 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	25
2.6 – AVALIAÇÃO	26
2.6.1 – ESCOLA E SEGMENTOS	27
2.6.2 – AVALIAÇÃO DO ALUNO NO SEU DESEMPENHO ESCOLAR	27
2.7 – CONSELHO DE CLASSE	29
2.8 – ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO	30
2.8.1 – ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO PROLONGADOS	31
2.9 – PROGRESSÃO PARCIAL	31
2.10 – CONTROLE DE FREQUÊNCIA	31
2.11 – CLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS	32
2.12 – AVANÇO ESCOLAR NAS SÉRIES E CURSO	32
2.13 – TRANSFERÊNCIA ESCOLAR, APROVEITAMENTO DE ESTUDOS CONCLUÍDOS COM ÊXITO E ESTUDOS DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR	33
2.14 – RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS	34
2.15 – CERTIFICAÇÃO	34
2.16 – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	34
CAPÍTULO 03 – ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA	35
3.1 – EQUIPE DIRETIVA	35
3.1.1 – DIRETOR	35

3.1.2 – VICE-DIRETOR.....	37
3.1.3 – SERVIÇO DE SUPERVISÃO ESCOLAR.....	38
3.1.4 – SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL.....	38
3.2 – EQUIPE DE APOIO	39
3.2.1 – COORDENAÇÃO DE TURNO	39
3.2.2 – COORDENAÇÃO DE ÁREA E DISCIPLINA	39
3.2.3 – PROFESSOR CONSELHEIRO	40
3.3 – SERVIÇO DE SECRETARIA.....	40
3.4 – CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO	41
3.5 – CORPO DOCENTE	41
3.6 – CORPO DISCENTE.....	42
3.6.1 – DIREITOS DO CORPO DISCENTE	42
3.6.2 – DEVERES DO CORPO DISCENTE.....	43
CAPÍTULO 04 – PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA	46
CAPÍTULO 05 – MEDIDAS DISCIPLINARES	46
CAPÍTULO 06 – NÚCLEO DE RECURSOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS	48
6.1 – BIBLIOTECA ESCOLAR.....	48
6.2 – LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS.....	48
CAPÍTULO 07 – PAIS E/OU RESPONSÁVEIS.....	49
CAPÍTULO 08 – PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO	49
CAPÍTULO 09 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ALUNOS.....	49
CAPÍTULO 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS	50

CAPÍTULO 01 – A ESCOLA

1.1 – MISSÃO, VISÃO, VALORES E FILOSOFIA DA ESCOLA

Desde sua fundação, a escola está comprometida com toda a comunidade escolar e busca o verdadeiro significado de ensinar, aprender e construir, montando suas bases sólidas no cooperativismo escolar.

Atualmente, a escola oferece os seguintes níveis e modalidades de ensino:

- Educação infantil para atender crianças na faixa etária de 4 e 5 anos.
- Ensino fundamental de 1º ao 9º ano.
- Ensino médio de 1ª a 3ª séries.

Em todos em seus níveis e modalidade, a escola exerce todas as diretrizes previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e, no que couber, o quanto previsto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Em todos os seus níveis e modalidades de ensino oferecidos, a escola busca seguir e ensinar os principais pilares da educação e do cooperativismo como:

- Aprender a conhecer.
- Aprender a fazer.
- Aprender a conviver.
- Aprender a ser.
- Inclusão e cidadania.

A escola possui como missão oferecer ensino de qualidade, buscando compreender e repassar conhecimento, valorização do ser humano, pregando pela busca da igualdade de direitos e deveres, independentemente de gênero, orientação sexual, etnia, raça, cor, religião e posicionamento político, potencializando suas qualidades, valorizando e aperfeiçoando seus eventuais pontos mais frágeis, preparando, assim, cidadãos com consciência crítica, empatia e livre de preconceitos, tabus e crenças limitantes.

Importante destacar que a escola busca a promoção de igualdade étnico-racial nas interações entre alunos, mas também nas relações com professores e comunidade em geral.

Além disso, a escola tem como finalidade desenvolver seus alunos para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no mercado de trabalho em geral e em estudos complementares.

Preende-se que os alunos sejam participantes e sujeitos da história, que disponham de conhecimentos técnico-científicos, que saibam construir instrumentos de compreensão da realidade com autonomia intelectual, que sejam pessoas curiosas, criativas, felizes e participem das relações sociais, políticas, ético-religiosas e culturais, requisitos fundamentais para o exercício da cidadania e para a construção de uma sociedade justa, democrática e solidária.

Entendemos que a educação escolar é uma tarefa de educar nossos alunos para que tenham consciência de sua existência biológica e social e em condições de participar ativamente na construção de um mundo sem violência contra a natureza humana e contra a sociedade, respeitando a si próprio e aos outros.

Em complementação, são objetivos da escola:

- Ampliar espaços de ensino e de aprendizagem que possam contribuir para a construção da identidade do aluno, indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo-lhe meios para relacionar-se com o ambiente familiar, social e profissional.
- Organizar proposta curricular que leve em conta a integração e cooperação, com base em situações concretas e de solução de problemas, permitindo ao aluno compor uma visão do mundo.
- Garantir aos alunos o aprofundamento do processo de construção do conhecimento, valorizando os princípios tecnológicos e humanísticos.
- Promover a construção de indivíduos que valorizem e desenvolvam condições para a garantia da dignidade humana, no qual a pessoa e/ou grupo social se reconheça como sujeito de direitos e deveres, assim como seja capaz de exercê-los e promovê-los, ao mesmo tempo em que reconheça e respeite os direitos e liberdades do outro.
- Criar condições para que o educando, incluindo alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação possam desenvolver plenamente suas potencialidades, através da aquisição de conhecimentos e da vivência diária com responsabilidade, levando-o a adquirir hábitos, atitudes e comportamentos baseados na cooperação e na coletividade, constituindo-se num elemento preparado, criativo e crítico, capaz de participar da construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Possuímos como visão ser um colégio referência e comprometido com o conhecimento de valores, para que todos possam se tornar cidadãos críticos e atuantes num mundo dinâmico, proporcionando aos alunos uma formação que lhes permita enfrentar o seu futuro de forma responsável, ética e livre de preconceitos, estimulando a criatividade e coragem, obtendo, assim, os melhores reconhecimentos de seus familiares, professores e do mercado de trabalho.

Além disso, possuímos como objetivo prezar pelo trabalho em equipe entre todos os alunos, gerando a integração entre turmas de idades distintas, objetivando fornecer um sentido de pertencimento a todos da comunidade escolar, consistindo no progresso individual e de ajuda ao próximo, para que todos possam melhorar seu desenvolvimento pessoal e autônomo, assim como em grupo e sociedade.

Nossos valores estão balizados na busca da participação de toda a comunidade escolar, na cooperação entre todos os setores e no construtivismo entre professores e alunos, para que possam, através de processos pedagógicos ativos, desenvolver-se mentalmente para o futuro escolar, mercado de trabalho e para que se tornem seres humanos éticos, justos, inteligentes, democráticos, honestos, responsáveis e solidários.

Na mesma linha, a escola possui como alicerce a busca de diálogo entre pais, professores e alunos, tratando de todas as situações com isonomia e individualização, com conversas específicas, mas nunca deixando de viabilizar soluções não somente para casos específicos, mas para que também transborde para a coletividade num todo, planejando futuras prevenções.

Nossa atuação também está firmada e alinhada com preceitos e princípios constitucionais como a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar, liberdade de divulgar o pensamento, aprendizados e saberes, pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, garantindo aos alunos e professores tais autonomias.

1.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil se trata da primeira etapa da educação básica de toda criança, visto que aprendem a interagir, comunicar-se, buscar resolver problemas e primeiras reflexões¹.

¹ Artigo 29 da Lei nº 9.394/1996: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Na nossa escola, buscamos fornecer à criança a possibilidade de construir seu conhecimento através de aprendizados com linguagens orais e escritas, com atividades completamente dinâmicas e divertidas, mas sempre com o cunho pedagógico adequado para que possa se desenvolver.

Dentre essas atividades, a escola buscará o desenvolvimento da criança na seara do eu, o outro e o nós; buscará o incentivo de gestos, movimentos e linguagem corporal; fornecerá a possibilidade de contato com sons diversos, cores e formas; incentivará a escuta, fala e imaginação; fornecerá às crianças os melhores espaços físicos, quantidades de materiais de qualidade e buscar a relação entre os demais colegas, tudo isso em caráter complementar a ação da família e da comunidade, garantindo nos processos inclusivos a base legal e pedagógica prevista.

Especificamente acerca da inclusão, a escola busca proporcionar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o fortalecimento da autoestima e conceder o máximo de condições possíveis para que possa desenvolver plenamente suas potencialidades.

Neste sentido, para os casos especiais, também buscamos o estabelecimento da ampla comunicação, interação social entre os vínculos afetivos e o desenvolvimento de uma atividade positiva de si, independentemente de suas capacidades e limitações.

Aos poucos, buscamos evoluir cada vez mais essas relações sociais, ensinando a criança a expressar seus interesses, especialmente com uma comunicação mais assertiva, evitando-se as abordagens mais passivas ou agressivas.

Todo este contexto busca levar nossas crianças a criarem e prepararem hábitos e atitudes coletivos, constituindo-se num elemento preparado criativo e crítico, capaz de participar da construção de uma sociedade mais justa, igual e sem preconceitos, de qualquer tipo.

De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a escola busca educar e cuidar, entendendo tais tarefas como indissociáveis do processo educativo. No sentido da BNCC, entendemos que a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a instituição e a família são essenciais, trabalhando com a pluralidade de culturas, dialogando com a riqueza e diversidade culturais.

Ainda de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), em seu artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa

da Educação Básica são as interações e a brincadeira, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, possibilitando aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

A interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral das crianças. Ao observar as interações e a brincadeira entre as crianças e delas com os adultos, é possível identificar, por exemplo, a expressão dos afetos, a mediação das frustrações, a resolução de conflitos e a regulação das emoções.

Especificamente acerca da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a escola aplica seus seis pontos principais para a aprendizagem e desenvolvimento na educação infantil:

- Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

- Utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar por meio das diferentes linguagens e mídias (inclusive LIBRAS), produzindo conhecimentos, resolução de problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos.

Parte do trabalho de nossa escola e de nossos educadores é refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças, sempre com o melhor acompanhamento dessas práticas quanto as aprendizagens e desenvolvimentos.

1.3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Para que se dê início aos objetivos específicos do ensino fundamental, cabe ressaltar que as situações vivenciadas no ensino da educação infantil são necessárias para a articulação com as experiências lá vivenciadas, interligando o progresso da criança às novas formas de relação com o mundo com estas novas possibilidades.

Considerando que nesta etapa de ensino e respectiva faixa etária exige do ambiente escolar uma organização acerca dos interesses manifestos das crianças, o trabalho da escola visa observar e intensificar suas vivências e experiências mais imediatas para que, com base nisso, possam, progressivamente, ampliar a compreensão e haja mobilização das operações cognitivas.

Ao longo do ensino fundamental, a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças. Nestes casos, ampliam-se a autonomia intelectual, a compreensão de normas e os interesses pela vida social, o que lhes possibilita lidar com sistemas mais amplos, que dizem respeito às relações dos sujeitos entre si, com a natureza, com a história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente.

Tendo em vista que o ensino fundamental, além das questões relativas às aprendizagens e ao desenvolvimento, a escola assegura aos seus alunos nesta faixa o percurso contínuo e aprendizagem, promovendo a integração entre a transição do ensino infantil, o desenvolvimento durante o ensino fundamental e a preparação para a transição para o ensino médio.

Nesta etapa de ensino, a escola se compromete em observar os padrões de comportamento dos jovens da mesma idade, seja na forma de se vestir, seja na forma de comunicação entre eles.

Ainda que a cultura digital atual seja incontestável e inevitável, como telefones, *tablets*, celulares, computadores e similares, há de se considerar que a escola e seus educadores têm o dever de preservar o intelecto dos alunos, bem como, estimular a reflexão e análise aprofundada sobre a utilização dessas tecnologias e seus efeitos cientificamente comprovados, incorporando no projeto pedagógico, cada vez mais, as novas linguagens utilizadas e seus modos de funcionamento, sempre utilizando como base as fontes governamentais, legais e de diretrizes, como o MEC, Academia Brasileira de Letras, etc.

Tendo por base o compromisso da escola de propiciar uma formação integral, balizada pelos direitos humanos e princípios democráticos, é preciso considerar a necessidade de desnaturalizar qualquer forma de violência e preconceitos nas sociedades contemporâneas, demonstrando valores e conhecimentos tidos como universais e que não estabelecem diálogo entre as diferentes culturas presentes na comunidade e na escola.

Em suma, a escola busca na educação de ensino fundamental:

- O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.
- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores.
- O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana, a tolerância recíproca e empatia, elementos essenciais para era que a vida social seja livre de violência e quaisquer preconceitos.
- Promover a construção de indivíduos que valorizem e desenvolvam condições para a garantia da dignidade humana, onde a pessoa e/ou grupo social se reconheça como sujeito de direitos, assim como seja capaz de exercê-los e promovê-los ao mesmo tempo em que reconheça e respeite os direitos do outro.
- Desenvolver a sensibilidade ética nas relações interpessoais, em que cada indivíduo seja capaz de perceber o outro em sua condição humana.
- Promover o processo inclusivo de forma integrada embasada legal e pedagogicamente com a proposta educacional da escola.

- Especificamente acerca da inclusão, a escola busca proporcionar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o fortalecimento da autoestima e conceder o máximo de condições possíveis para que possa desenvolver plenamente suas potencialidades.
- Compreender as linguagens como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, reconhecendo-as e valorizando-as como formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais.
- Conhecer e explorar diversas práticas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas) em diferentes campos da atividade humana para continuar aprendendo, ampliar suas possibilidades de participação na vida social e colaborar para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.
- Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao diálogo, à resolução de conflitos e à cooperação.
- Utilizar diferentes linguagens para defender pontos de vista que respeitem o outro e promovam os direitos humanos, equidade de gênero, a consciência antirracista, antibullying, consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, atuando criticamente frente a questões do mundo contemporâneo.
- Desenvolver o senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, inclusive aquelas pertencentes ao patrimônio cultural da humanidade, bem como, participar de práticas diversificadas, individuais e coletivas, da produção artístico-cultural, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas.
- Compreender e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar por meio das diferentes linguagens e mídias, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos.
- Atividades de educação física, com o objetivo de despertar a competitividade e o espírito esportivo nos alunos, para que possam compreender as etapas necessárias para a evolução dentro das atividades físicas, suas importâncias biológicas e proporcionar aos alunos a possibilidade de competitividade sadia dentro desta área.
- Utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar por meio das diferentes linguagens e mídias (inclusive LIBRAS), produzindo conhecimentos, resolução de problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos.

1.4 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO ENSINO MÉDIO

Com base no artigo 35 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, o ensino médio se trata da etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos e objetiva as seguintes finalidades:

- A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos.
- A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores.
- O aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- A compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Garantir a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental é essencial nessa etapa final da educação básica.

A escola entende que os jovens e adolescentes do ensino médio encontram as mesmas demandas, expectativas e necessidades, para uma ideal formação que caracterize em formar cidadãos integrados com a sociedade.

Muito embora a juventude seja uma condição sócio-histórico-cultural de uma categoria de sujeitos que necessita ser considerada em suas múltiplas dimensões, com especificidades próprias que não estão restritas às dimensões biológica e etária, se encontram articuladas com uma multiplicidade de atravessamentos sociais e culturais, produzindo múltiplas culturas juvenis ou muitas juventudes.

O trabalho e objetivo da escola é, portanto, aceitar e adotar essa noção ampliada e plural da juventude, que está inserida no ensino médio, buscando compreendê-las dentro de suas complexidades, mas incentivando a estes jovens que possam pensar de maneira crítica, criativa, responsável e autônoma, para que sejam protagonistas de seus próprios sucessos, independentemente do projeto de vida a ser adotado no futuro.

O papel pedagógico escolar visa apresentar-lhes o mundo como uma série de possibilidades abertas para investigação e exploração em todos os aspectos, sejam eles políticos, sociais, produtivos, ambientais, esportivos e culturais, estimulando a

resolução das questões deixadas por outros, abrindo novas oportunidades para si e para os demais.

A escola possui convicção de que todos os estudantes possam aprender e alcançar seus objetivos, independentemente de suas características e eventuais limitações pessoais, buscando sempre:

- Favorecer a atribuição de sentido às aprendizagens, por sua vinculação aos desafios da realidade e pela explicitação dos contextos de produção e circulação dos conhecimentos
- Garantir o protagonismo dos estudantes em sua aprendizagem e o desenvolvimento de suas capacidades de abstração, reflexão, interpretação, proposição e ação, essenciais à sua autonomia pessoal, profissional, intelectual e política.
- Valorizar os papéis sociais desempenhados pelos jovens, para além de sua condição de estudante, e qualificar os processos de construção de sua (s) identidade (s) e de seu projeto de vida.
- Assegurar tempos e espaços para que os estudantes reflitam sobre suas experiências e aprendizagens individuais e interpessoais, de modo a valorizarem o conhecimento, confiarem em sua capacidade de aprender e identificarem e utilizarem estratégias mais eficientes a seu aprendizado
- Promover a aprendizagem colaborativa, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de trabalharem em equipe e aprenderem com seus pares.
- Estimular atitudes cooperativas e propositivas para o enfrentamento dos desafios da comunidade, do mundo do trabalho e da sociedade em geral, alicerçadas no conhecimento e na inovação.
- Estimular a prática de esportes não somente no sentido de competição, mas também fazer compreender a sua importância para sua saúde física e mental após a finalização dos estudos, assim como para o resto de suas vidas.

Com fundamento na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a escola sempre buscará fazer seus alunos compreenderem que a sociedade é formada por pessoas que pertencem a grupos étnico-raciais distintos, que possuem cultura e história próprias, igualmente valiosas, e que em conjunto constroem, na nação brasileira, sua história.

O diálogo, pilar importante para o entendimento de todas as situações e movimentos futuros de toda a comunidade escolar, será altamente promovido e, nesta última fase de educação básica, instigado, para que nossos alunos possam entender que a solução para os conflitos não passa pela violência, possibilitando a manifestação de opiniões e pontos de vista diferentes, divergentes ou opostos.

Nesta seara, a escola entende que poderá combater estereótipos, discriminações de qualquer natureza e violações de direitos de pessoas ou grupos sociais, favorecendo o convívio com a diferença.

Dentre as complexidades da juventude, a escola tem ciência de que o fornecimento da busca do conhecimento de como lidar com seu corpo, sentimentos, emoções e relações são bases importantes para se fazer respeitar e respeitar os demais, incluindo-se nesta seara todas as questões de equidade de gênero, pautas antirracistas e antipreconceitos.

Subjacente a todas essas finalidades, a COOPEC buscará proporcionar a ampliação dos saberes e desenvolver, de forma significativa, as melhores compreensões dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática assim como o respectivo conhecimento de seus fundamentos.

Juridicamente falando, importante dar destaque que a escola segue as diretrizes do artigo 35-A da Lei nº 13.415/2017, que estabelece a nova estrutura do ensino médio do Brasil:

Artigo 35-A: A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento:

- I - Linguagens e suas tecnologias;
- II - Matemática e suas tecnologias;
- III - Ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - Ciências humanas e sociais aplicadas.

Essa estrutura adota a flexibilidade como princípio de organização curricular, o que permite a construção de currículos e propostas pedagógicas que atendam mais adequadamente às especificidades locais e à multiplicidade de interesses dos estudantes, estimulando o exercício do protagonismo juvenil e fortalecendo o desenvolvimento de seus projetos de vida.

CAPÍTULO 02 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

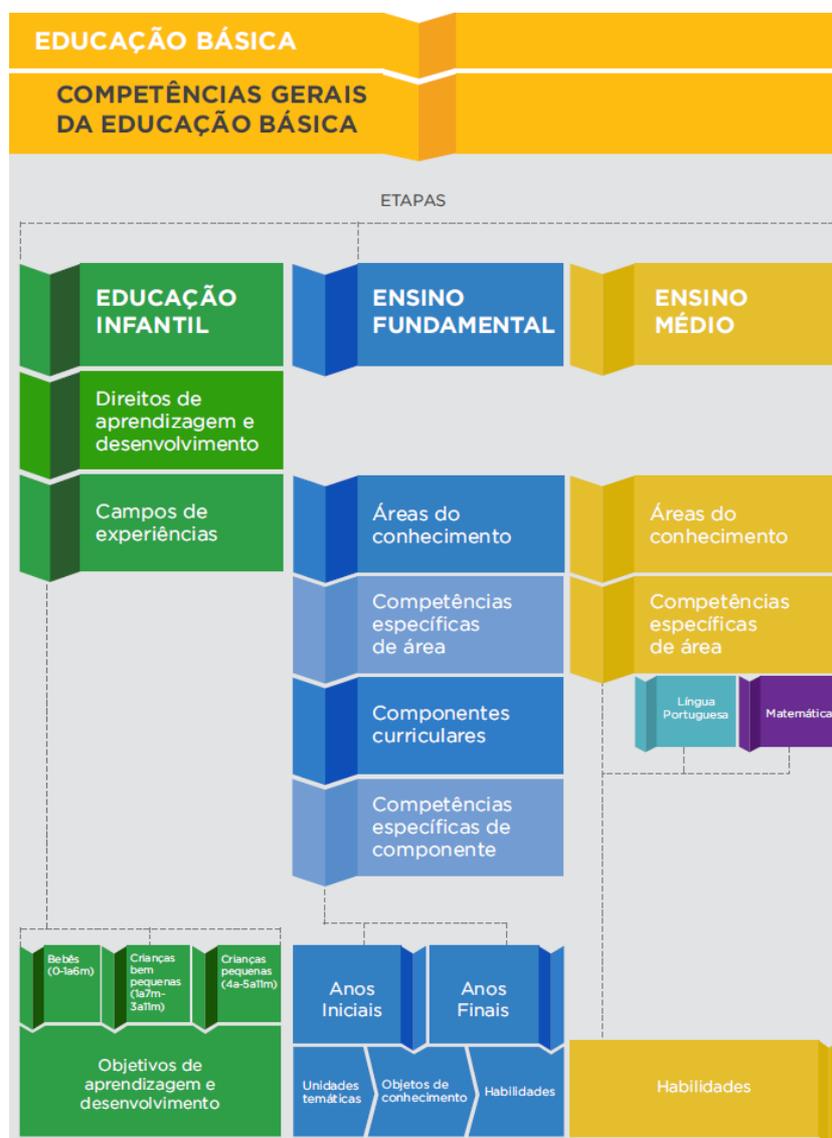
2.1– REGIME ESCOLAR

A COOPEC adota o regime anual para a educação infantil e o regime seriado anual para os ensinos fundamentais e médio.

A COOPEC tem como parâmetro a divisão por turmas, respeitando o limite de até 20 (vinte) alunos para turmas de educação infantil e de até 30 (trinta) alunos para os ensinos fundamental I, II e médio.

Ao longo da educação básica – na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio –, os alunos devem desenvolver as competências gerais da educação básica, que pretendem assegurar, como resultado do seu processo de aprendizagem e desenvolvimento, uma formação humana integral que vise à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

A COOPEC segue o regime escolar de acordo com o quanto previsto nas competências gerais da educação básica dispostas na BNCC, que prevê:



Fonte: BNCC.

Nos próximos tópicos, demonstrar-se-á a estrutura geral para as três etapas da educação básica – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

2.2 – PLANOS DE ESTUDOS E DE ATIVIDADES

Os planos de estudos e de atividades adotados pela COOPEC são resultado de elaboração coletiva da escola sob a coordenação da equipe diretiva e pedagógica, orientações da Entidade Mantenedora, bem como, os planos são baseados e analisados conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Para tanto, importante diferenciar os planos de estudos e de atividades dentro de cada etapa: (i) educação infantil; (ii) ensino fundamental e; (iii) ensino médio.

2.2.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Na educação infantil, os eixos estruturantes desta base educacional, quais sejam, interações e brincadeiras, a COOPEC buscará assegurar 6 (seis) direitos de aprendizagem e desenvolvimento, para a criança tenha condição de aprender e se desenvolver:

- Conviver.
- Brincar.
- Participar.
- Explorar.
- Expressar.
- Conhecer.

Esse plano de estudo e de atividades visa garantir os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento, nos campos de experiências cujos quais a criança pode aprender e se desenvolver, de forma específica.

- O eu, o outro e o nós.
- Corpo, gestos e movimentos.
- Traços, sons, cores e formas.
- Escuta, fala, pensamento e imaginação.
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Em cada campo de experiências são definidos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizados em três grupos por faixa etária.

Na educação infantil, a ação pedagógica fundamenta-se nos níveis de construção do conhecimento da criança enquanto cidadã, lhe oportunizando experiências enriquecedoras e significativas, organizando um ambiente acolhedor e desafiador, que propicie a exploração da curiosidade infantil, incentivando a ampliação das potencialidades físicas, sócio afetivas, intelectuais e éticas, possibilitando-lhe o desenvolvimento do senso crítico e de progressiva autonomia.

A metodologia utilizada do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano do ensino infantil compreende o processo de aprendizagem de forma lúdica, respeitando a faixa etária da criança, sua unicidade e sua lógica, proporcionando um ambiente alfabetizador compatível com o seu desenvolvimento.

Portanto, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento são definidos com ditames legais e de acordo com normas regulamentadoras expedidas especificamente para a fase da educação infantil, sendo que a COOPEC poderá, de forma clara, elaborar sua proposta pedagógica em completa cooperação de forma coletiva, incluindo-se a comunidade escolar, no qual encontram-se descritas as atividades lúdicas educativas correspondentes às faixas etárias.

2.2.2 – ENSINO FUNDAMENTAL

No ensino fundamental, os planos de estudos e de atividades seguirá as 05 (cinco) principais áreas do conhecimento, que podem possuir subdivisões dentro delas próprias:

- Linguagens – língua portuguesa; arte; educação física; língua inglesa.
- Matemática.
- Ciências da natureza.
- Ciências humanas – geografia; história.
- Ensino religioso.

Essas áreas, como bem aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/201024, “favorecem a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares” (BRASIL, 2010).

Para além das áreas do conhecimento, a COOPEC busca compor o currículo nesta faixa com competências específicas, sendo que o desenvolvimento será promovido durante o período de 09 (nove) anos.

O ensino fundamental, diferentemente da educação infantil, será dividido em (i) anos iniciais (01º ao 05º ano) e (ii) anos finais (06º ao 09º ano), devendo ser feita uma evolução na capacidade de ensino da seguinte maneira:



Fonte: BNCC.

As competências específicas possibilitam a articulação horizontal entre as áreas, perpassando todos os componentes curriculares, e também a articulação vertical, ou seja, a progressão entre o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e o Ensino Fundamental – Anos Finais e a continuidade das experiências dos alunos, considerando suas especificidades.

Nas áreas que abrigam mais de um componente curricular (Linguagens e Ciências Humanas), também são definidas competências específicas do componente (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Geografia e História) a ser desenvolvidas pelos alunos ao longo dessa etapa de escolarização.

Em suma, o dever da COOPEC é fornecer aos seus alunos nesta fase da educação básica o completo acesso às principais áreas do conhecimento, gerando a capacidade de adquirir competências específicas em cada área, preparando cada aluno para o ingresso no ensino médio.

2.2.3 – ENSINO MÉDIO

Em complementação ao ensino fundamental, o ensino médio busca a manutenção das áreas de conhecimento específicos para todos os alunos, buscando a complementação e fortalecimento das relações das mencionadas áreas, integrando-se suas contextualizações, apreensões e respectivas intervenções na realidade.

Em função das determinações da Lei nº 13.415/2017, são detalhadas as habilidades de Língua Portuguesa e Matemática, considerando que esses componentes curriculares devem ser oferecidos nos três anos do Ensino Médio. Ainda assim, para garantir aos

sistemas de ensino e às escolas a construção de currículos e propostas pedagógicas flexíveis e adequados à sua realidade, essas habilidades são apresentadas sem indicação de seriação.

As áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia, Física e Química), Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História, Geografia, Sociologia e Filosofia) e Matemática e suas Tecnologias (Matemática) seguem uma mesma estrutura: definição de competências específicas de área e habilidades que lhes correspondem. Na área de Linguagens e suas Tecnologias (Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Língua Portuguesa), além da apresentação das competências específicas e suas habilidades, são definidas habilidades para Língua Portuguesa.

Assim como no ensino fundamental, a metodologia a ser trabalhada no ensino médio é trabalhada nas diferentes áreas do conhecimento e está embasada no sócio interacionismo – na interação entre aluno, objeto do conhecimento e o mundo – mediados pela intervenção pedagógica e didática do professor, oportunizando aprendizagens significativas.

Esta metodologia abrange situações de aprendizagem que atentam aos compromissos científicos e filosóficos da COOPEC – saber, saber fazer, ser e conviver – buscando valorizar conhecimentos prévios, a cultura das comunidades e propiciar acesso ao saber local.

Especificamente no ensino médio, a ação pedagógica pressupõe a integração dos componentes curriculares, através do exercício coerente e responsável dos princípios da identidade, autonomia, integração e contextualização, num esforço para dotar estes princípios como estruturadores dos currículos desse nível de ensino.

A partir das legislações curriculares que norteiam o ensino médio, a metodologia da COOPEC utiliza recursos que viabilizem a integração das diferentes áreas de conhecimento, de forma interdisciplinar e focada nos seguintes eixos norteadores:

- Educação financeira.
- Sustentabilidade.
- Expressão cultural.
- Empreendedorismo.
- Tecnologia.
- Saúde.
- Profissões e relações interpessoais.

- Cultura digital.
- Relações interpessoais/comportamento humano.

No que se faz referência ao processo inclusivo, a ação metodológica será desenvolvida de forma a realizar as devidas adaptações curriculares necessárias, garantindo desenvolvimento integral do processo de aprendizagem dos alunos com necessidades educativas especiais, visando seu crescimento e adequação no ambiente escolar de acordo com as competências e habilidades potencializadas no aluno.

A COOPEC acredita que, com esta estruturação curricular, metodologia de ensino e definição específica de habilidades na parte do ensino médio, seus alunos adquirirão, ao final desta etapa, os requisitos e expertises necessárias para que possam ingressar no método de ensino superior e mercado de trabalho.

2.3 – PLANOS DE TRABALHO DO PROFESSOR

Na seara dos planos de trabalhos elaborados pelos nossos professores, a COOPEC busca, num primeiro momento, seguir os princípios básicos previstos em nossa Constituição Federal, especificamente nos seguintes pontos:

Artigo 206, CF/1988: O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

III - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

[...]

Especificamente acerca do inciso segundo do artigo 206 de nossa Constituição Federal de 1988, a COOPEC garante aos seus professores e alunos a chamada “Liberdade de Cátedra”, que nada mais é que um princípio que assegura a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

Destaca-se que tais preceitos também seguem previstos na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, visto que em seu artigo 3º faz menção sobre como o ensino deve ser ministrado e com base nos mesmos princípios constitucionais.

Portanto, a COOPEC segue a Constituição e legislações infraconstitucionais, ou seja, garante a liberdade de expor ideias e pensamentos, aplicando-se à liberdade pedagógica dos professores e às colocações de pensamentos de seus alunos.

Nossos professores possuem essa liberdade plena, para que possam discutir diversos assuntos que entendam importantes para o ensino em sala de aula e em seus grupos de pesquisa ou estudos.

Isso não significa dizer que os professores poderão ensinar apenas um ponto de vista em determinada matéria que ministrar. Pelo contrário: o mesmo direito gera o dever para que nossos professores forneçam aos nossos alunos todos os pontos de vista necessários sobre os assuntos tratados em sala de aula, provas, trabalhos, etc.

Ainda que o modelo de ensino atual seja tradicional no sentido de que o professor ministre sua aula frente aos alunos, a COOPEC busca que seus alunos sejam os protagonistas em sala de aula e não o professor, sendo que a liberdade de cátedra também se estenderá para quem recebe o conhecimento, tira suas conclusões e as expõe.

De qualquer sorte, a COOPEC sabe que a liberdade de cátedra garante a pluralidade de ideias e garante ao professor a liberdade de opinar, entretanto, levando-se em consideração preceitos didáticos-pedagógicos, sabe-se que o excesso de conteúdo opinativo em sala de aula pode reprimir a expressão das próprias opiniões recém-formadas pelos estudantes durante a aula, atrapalhando a avaliação do aprendizado do estudante pelo professor.

Importante destacar que, eventuais falhas em procedimentos, ensino e elaboração de trabalhos/provas, por exemplo, a COOPEC irá apurar e investigar toda a situação, conjuntamente com a equipe diretiva e professor, chegando a conclusões que levem a não repetição do eventual erro e, se cabível, a aplicação de punições cabíveis aos professores caso verificado dolo em sua atuação fora dos padrões aqui definidos.

Neste íterim, a COOPEC sempre buscará trabalhar conjuntamente com seus professores, em completa cooperação e coletividade, buscando garantir o melhor transpasse do conhecimento, seja verbalmente, seja por trabalhos e provas escritas, preservando a integridade e a coerência com o projeto político-pedagógico da escola e a legislação vigente.

No que se refere aos casos de inclusão de alunos com necessidades educativas especiais, os planos de trabalho serão organizados com as devidas adaptações curriculares necessárias, observando a construção coletiva e integrada do processo inclusivo no ambiente escolar, garantindo a base legal e pedagógica prevista.

Aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a escola aplica os mesmos planos de estudo da classe comum em que o aluno está matriculado, acrescidos de um plano de trabalho específico para cada aluno, estabelecendo as atividades que complementarão ou suplementarão a sua formação.

O plano de trabalho específico para o aluno do atendimento educacional especializado leva em conta o plano de estudos de classe comum onde está matriculado. É construído pelo professor da classe comum em conjunto com o professor especializado, considerando as especificidades dos sujeitos e o aprimoramento progressivo da qualidade dos objetivos propostos. É avaliado sistematicamente pelos profissionais envolvidos, que devem arquivá-lo.

Cabe ao serviço de supervisão escolar assessorar o professor na elaboração e no cumprimento dos referidos planos.

Por fim, importante destacar que as cargas horárias, turmas e matérias destinadas aos professores podem ser definidas pelas suas graduações, especializações e tempo de casa, sendo que estas decisões são feitas pela direção, conselho e presidência da COOPEC.

2.4 – ANO LETIVO E CALENDÁRIO ESCOLAR

O ano letivo e o calendário escolar são organizados conforme legislação vigente e orientações da mantenedora.

No calendário escolar, estão previstos os dias letivos, horas-aula, atividades de integração, dias de efetivo trabalho escolar, períodos de férias escolares e dias de formação continuada para toda a comunidade escolar.

O calendário escolar é elaborado pelo serviço de supervisão escolar, submetido à apreciação e aprovação da mantenedora, devidamente registradas em ata.

2.5 – CONTRATO E MATRÍCULA ESCOLAR

Via de regra, as atividades curriculares serão ministradas na sede da COOPEC, o que não significa que todo o ensino ocorrerá na modalidade presencial, sendo permitido o desenvolvimento de tarefas EAD (Ensino à Distância), híbridas ou mesmo realizadas

presencialmente em outros estabelecimentos que não o local de sede oficial, tudo de forma adaptativa à necessidade e às particularidades de cada caso que se apresente.

Qualquer que seja a modalidade da prestação do serviço, a contratada se compromete a disponibilizar aos seus alunos e pais toda estrutura e materiais necessários para que o serviço seja prestado com excelência, designando profissionais qualificados para ministrarem as atividades que serão propostas.

É obrigação do contratante perfectibilizar a confirmação formal da contratação do serviço educacional, o que se dará através do ato da matrícula, consistente no preenchimento do formulário que será fornecido pela COOPEC, documento este que será assinado juntamente com o presente instrumento.

Em decorrência dessa exigência, o contratante declara ter ciência de que, havendo irregularidade ou não-renovação da matrícula, o aluno não terá a sua vaga confirmada, não estando autorizado a frequentar as aulas. Ressalta-se que tal exigência não se confunde com a obrigação de pagamento da anuidade, mas sim de formalizar a inscrição do aluno na Instituição de Ensino contratada.

Tal disposição é importante, pois a matrícula é a principal vinculação do aluno junto à COOPEC e efetuada conforme organização curricular constante neste regimento, além de diretrizes fixadas, inclusive, pela mantenedora e legislação vigente.

A matrícula, inscrição escolar e respectivo pagamento serão feitos na modalidade anual, sendo possibilitado aos clientes da COOPEC o parcelamento do valor em até 12 (doze) vezes, sendo que os pagamentos terão início no mês de janeiro do ano letivo cujo qual inscreveu o aluno.

A matrícula na COOPEC compreende:

- Admissão do aluno, independentemente de escolarização.
- Admissão do aluno por transferência.
- Admissão de aluno novo.
- Rematrícula de aluno já pertencente à COOPEC.

Os valores contratados correspondem exclusivamente à carga horária e plano do curso, nos termos especificados no Formulário de Matrícula e respectivo contrato próprio, razão pela qual serviços especiais e/ou extracurriculares, fornecidas de forma facultativa, assim como qualquer atividade extra que não esteja na matriz curricular

terão seu preço próprio e serão previamente comunicados, não estando englobados no valor da anuidade acima combinado.

São exemplos de serviços especiais: a segunda via de documentos, o uniforme, o transporte escolar, a alimentação, o material didático de uso individual do aluno, as excursões, as visitas e os estudos do meio; mas a diretriz vale para toda aquela matéria que não esteja compreendida como estritamente necessária ao cumprimento da grade curricular.

Importante destacar que não há a possibilidade e existência de renovação automática de matrícula. O responsável pelo aluno deverá renová-la de forma presencial, anualmente.

No mesmo sentido, por regra geral, a COOPEC não possui plano de descontos tabelado, sendo que, se aplicáveis, tais descontos serão feitos com análise de cada caso em específico, sendo levado, analisado e aprovado por todo o conselho administrativo e conselho fiscal, sendo que eventual desconto concedido não caracteriza direito adquirido para o próximo ano letivo.

De qualquer forma, o ingresso de alunos poderá ocorrer em qualquer época do ano, respeitando a construção do seu conhecimento, a capacidade física das salas de aula e a legislação vigente, bem como, nos casos de alunos com necessidades educativas especiais, a inserção e ingresso no ambiente escolar se dará conforme legislação em vigor e disponibilidade de vagas para a turma pretendida.

Todas as regras inerentes aos pagamentos, valores específicos, atrasos de pagamentos, transferências, desistências, inadimplências, obrigações, regras de rescisão e demais condições gerais serão previstas no contrato de prestação de serviços educacionais próprio, o qual será disponibilizado pela COOPEC ao pai/responsável em plataforma online para assinatura digital, não sendo possível a assinatura física do instrumento contratual, visto que a legislação atual adota, corrobora e prestigia a legalidade das assinaturas digitais, desde que por meios idôneos e corretos.

Por fim, destaca-se que a falta de regularização de matrícula autorizará a COOPEC a não renovar a permanência do aluno na escola, informando os pais e/ou responsáveis sobre tal movimento, para que busquem outra instituição educacional para o aluno.

2.5.1 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para a perfectibilização da matrícula, a COOPEC exige os seguintes documentos, diferenciados entre séries/anos:

PRÉ I – PRÉ II – 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I

- 1 (uma) foto 3x4.
- Xerox da certidão de nascimento.
- Xerox do RG e CPF (se tiver).
- Xerox da Carteira de Vacinação.
- Xerox do Cartão do SUS (se tiver).
- Xerox do Comprovante de endereço.
- Xerox RG, CPF do pai, mãe ou responsável legal
- Dados do pai e da mãe (telefones, endereços, e-mails, locais de trabalho, etc.)
- Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (mediante apresentação de documento).
- Parecer descritivo da escola anterior.

2º ANO AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

- 1 foto 3x4.
- Xerox da certidão de nascimento.
- Xerox do RG e CPF (se tiver).
- Xerox do cartão do SUS (se tiver).
- Xerox do Comprovante de endereço.
- Atestado de Transferência da escola anterior (entregar no dia da matrícula).
- Histórico Escolar em duas vias originais (entregar até 30 (trinta) dias do início das aulas).
- Xerox RG, CPF do pai, mãe ou responsável legal.
- Dados do pai e da mãe (telefones, endereços, e-mails, locais de trabalho, etc.)
- Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (mediante apresentação de documento).

1ª – 2ª – 3ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO

- 1 foto 3x4.
- Xerox do RG.
- Xerox do CPF.

- Xerox da Certidão de Nascimento.
- Xerox do Cartão do SUS (se tiver).
- Atestado de Transferência da escola anterior (entregar no dia da matrícula).
- Histórico Escolar do **ENSINO FUNDAMENTAL** em **DUAS VIAS ORIGINAIS** (para alunos novos – entregar até 30 dias do início das aulas).
- Histórico Escolar do **ENSINO MÉDIO** em **DUAS VIAS ORIGINAIS** (para alunos novos que irão matricular-se na **2ª OU 3ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO** – entregar até 30 (trinta) dias do início das aulas).
- Xerox do Comprovante de endereço.
- Xerox do RG, CPF do pai, mãe ou responsável legal.
- Dados do pai e da mãe (telefones, endereços, e-mails, locais de trabalho, etc.).
- Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (mediante apresentação de documento).

Sem a entrega da documentação exigida, a COOPEC não inscreverá o respectivo aluno com a documentação faltante, deixando de efetivar a respectiva matrícula.

2.6 – AVALIAÇÃO

A avaliação caracteriza-se como um processo contínuo, participativo, cumulativo e interativo, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar.

As avaliações são realizadas com o objetivo de construir e aplicar procedimentos de avaliação formativa de processo ou de resultado que levem em conta os contextos e as condições de aprendizagem, tomando tais registros como referência para melhorar o desempenho da escola, dos professores e dos alunos.

O ato educativo é percebido como um todo, onde ensino e aprendizagem ocorrem simultaneamente, sendo que a avaliação e recuperação fazem parte desse processo acontecendo permanentemente, num mesmo tempo pedagógico, uma vez que são partes indissociáveis do processo, cujo compromisso maior é a aprendizagem.

A avaliação abrange dois focos distintos, específicos e intimamente relacionados:

- Da escola e seus segmentos.
- Do aluno, no seu desempenho escolar.

2.6.1 – ESCOLA E SEGMENTOS

A COOPEC procede, durante e ao final de cada período letivo, a avaliação de suas atividades, face aos seus objetivos e metas, tendo em vista as melhorias e o diagnóstico de suas necessidades. Os resultados das avaliações são aspectos básicos para o planejamento do período letivo seguinte e para o replanejamento das ações da escola.

Tais avaliações são feitas internamente, levando em consideração a modalidade da escola (cooperativa), integrando todos os professores, equipe diretiva pedagógica, presidente da cooperativa e sua respectiva composição.

2.6.2 – AVALIAÇÃO DO ALUNO NO SEU DESEMPENHO ESCOLAR

A COOPEC realiza a verificação do rendimento escolar de forma contínua e cumulativa do desempenho do aluno com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, tendo como objetivo diagnosticar, acompanhar e promover os alunos, através da verificação do aproveitamento escolar.

Na educação infantil, a avaliação faz-se mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento dos alunos, semestralmente, através de Pareceres Descritivos sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental, observando as competências e habilidades construídas ao longo do processo de aprendizagem.

No 1º (primeiro) ano do ensino fundamental os alunos serão avaliados por parecer descritivo trimestral.

Do 2º (segundo) ano do ensino fundamental a 3ª (terceira) série do ensino médio, os alunos serão avaliados trimestralmente e os resultados da avaliação do aproveitamento escolar são registrados em notas de 0 (zero) a 100 (cem).

A escola adota a progressão continuada do 1º (primeiro) ao 2º (segundo) ano e do 2º (segundo) ao 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. Para os alunos que progredirem com necessidade de acompanhamento diferenciado, será elaborado Plano Didático Pedagógico de Apoio específico para a superação de suas dificuldades.

A nota final é resultante da média aritmética dos dois trimestres, sendo atribuído ao 3º (terceiro) trimestre peso 2 (dois):

Exemplo:

Trimestre	Nota
1º	100
2º	100
3º	200

Dividido por 4 = 400 dividido por 100 = 100 (Média final)

A escola oferece progressão parcial aos alunos que não obtiverem êxito em até 2 (dois) componente (s) curricular (es) do 6º (sexto) ano ao 9º (nono) ano do ensino fundamental e na 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries do ensino médio. A expressão de resultado final, far-se-á pela menção (PP) – em Progressão Parcial. Caso o aluno ultrapasse o número de componentes curriculares estabelecidos pelo regime de Progressão Parcial estabelecido neste regimento, a expressão de resultado final, far-se-á pela menção (R) – Reprovado.

Para os alunos do 3º (terceiro) ano do ensino médio que não obtiverem êxito em até 02 (dois) componentes curriculares, a expressão de resultado final far-se-á pela menção (AERP) - Aprovado em Estudos de Recuperação Prolongados.

Caso o aluno ultrapasse o número de componentes curriculares estabelecidos no Regimento, a expressão de resultado far-se-á pela menção (R) – Reprovado

Considera-se aprovado o aluno que, ao final do período letivo, obtiver aproveitamento escolar igual ou superior à média de 60 (sessenta).

Nos casos em que a situação assim o exigir, o processo avaliativo de alunos com necessidades educativas especiais, os registros deverão ser feitos através de parecer descritivo, observando as necessidades do educando e as adaptações curriculares previstas, podendo aferir-se o conceito A – Aprovado ou N/A – Não provado, de acordo com a evolução do aluno perante os objetivos propostos e seu crescimento cognitivo, emocional e relacional no ambiente escolar.

Os resultados da avaliação do aproveitamento escolar são comunicados trimestralmente aos pais e/ou responsáveis, através de documento próprio.

A COOPEC, ao receber alunos transferidos de outros estabelecimentos de ensino durante o ano letivo, munidos de históricos escolares que registram a expressão dos resultados de forma diferente da escolhida pelo colégio, adota, para fins de avaliação e

promoção à série seguinte, somente os resultados que vierem a ser obtidos pelo aluno na própria COOPEC.

2.7 – CONSELHO DE CLASSE

O conselho é responsável pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino – aprendizagem dos estudantes, possibilitando a inter-relação entre profissionais e alunos, entre turnos, entre séries e turmas, além de favorecer a integração e sequência dos conteúdos curriculares de cada série/classe.

Assim, esse conselho de classe visa oportunizar aos professores um encontro para se situarem dentro do processo educativo e analisar o desempenho do aluno durante o trimestre, a fim de detectar os aspectos positivos e os que devem ser reformulados, possibilitando um redimensionamento da ação pedagógica.

O conselho de classe é constituído pelos professores da turma, supervisor escolar, orientador educacional, diretor ou vice-diretor da COOPEC, coordenado pelo serviço de supervisão escolar e registrado em planilha adequada a este fim. Caso esta equipe entenda necessária, o aluno representante da turma poderá se fazer presente, seja na íntegra da reunião do conselho, seja parcialmente em assuntos específicos.

Dentre todo o planejamento estratégico e do desenvolvimento e revisão de políticas, o conselho de classe se reunirá, preferencialmente, mas não unicamente, para os seguintes fins:

- Realizar a avaliação do desempenho do aluno e das turmas.
- Tomar decisões comuns e encaminhamentos necessários.
- Avaliar o nível de aprendizado dos alunos e respectivas turmas.
- Oportunizar a auto avaliação do professor e do aluno, quando necessárias.
- Mensuração do sucesso das estratégias em prática no ano letivo.
- Desenvolver uma avaliação e gestão democrática e cooperativa dos alunos e turmas, visando o alcance das soluções pretendidas.
- Definir o calendário de atividades ordinárias e extraordinárias da COOPEC, tais como ano letivo, oficinas, palestras, eventos, etc.

Todas as reuniões do conselho escolar serão registradas em ata e/ou planilhas, contendo a pauta da reunião, seus assuntos tratados e os objetivos que serão adotados pela equipe.

2.8 – ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO

Os estudos de recuperação acontecem paralelos ao período letivo. A partir dos resultados, propõem-se a revisão e resgate dos conceitos não assimilados pelo aluno mediante um acompanhamento e controle contínuo do professor.

Os estudos de recuperação propiciam ao aluno a oportunidade de superar dificuldades surgidas no decorrer do processo de ensino e de aprendizagem. Podem ser organizados de forma individual ou coletiva, sempre acompanhados pelo professor, devendo refletir seus resultados nas avaliações posteriores.

O registro dos resultados obtidos nos estudos de recuperação, seus respectivos conteúdos e datas constam nos diários de classe.

Cabe ao serviço de supervisão escolar assessorar e acompanhar o professor quanto ao oferecimento dos estudos de recuperação, bem como, na elaboração e execução de plano de trabalho, referente aos procedimentos adotados para este fim.

A recuperação da aprendizagem é constante, realizada sempre que se constatarem dificuldades, devendo iniciar sobre os conteúdos e objetivos não dominados pelo aluno. É fundamental que a recuperação paralela seja operacionalizada através de atividades diferentes daquelas utilizadas para a primeira abordagem do conteúdo ou objetivo que se quer avaliar, e a estas atividades de recuperação, ao longo do trimestre, não são atribuídas notas.

Aproximadamente duas semanas antes do término do trimestre letivo, o professor procede o fechamento das Médias Trimestrais (MT) dos alunos. Alunos com média inferior a 60 (sessenta), tem direito a substituição de até duas notas parciais de Avaliação (AV), devendo incidir, preferencialmente, esta substituição de notas, sobre as mais baixas.

Neste momento (na substituição de nota – SN), o professor atribui notas aos trabalhos, atividades e/ou provas anteriormente realizados ou solicita novas atividades, para aferição da nota em SN. Os registros pertinentes a estes procedimentos constam nos diários de classe.

A Nota Final do Trimestre (NFT), no (s) trimestre (s) em que o aluno necessitar de estudos de recuperação é definida pela média das notas, após a (s) substituição (ões) ter (em) sido feita (s), observando-se a seguinte fórmula: $MT + SN / 2 = NFT$.

2.8.1 – ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO PROLONGADOS

A COOPEC oportuniza estudos de recuperação prolongados para alunos do 3º (terceiro) ano do ensino médio que não obtiveram êxito em até 2 (dois) componentes curriculares. Os estudos de recuperação prolongados são oferecidos exclusivamente para alunos que cursaram, no ano anterior, o 3º ano na COOPEC.

O período destinado às atividades de reensino e verificação da aprendizagem é de duração variável, dependendo das necessidades individuais. O tempo para efetivação desses estudos é de, no máximo, o primeiro semestre letivo do ano subsequente. O aluno deve obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) para ser promovido.

O tempo destinado à metodologia e à avaliação fazem parte de um plano de trabalho elaborado pelo professor, considerando as aprendizagens já realizadas e as eventuais defasagens apresentadas pelo aluno.

Os procedimentos pedagógicos adotados referentes aos estudos de recuperação prolongados encontram-se devidamente registrados sob as orientações e o acompanhamento do SSE.

2.9 – PROGRESSÃO PARCIAL

A COOPEC oportuniza a matrícula de alunos em regime de progressão parcial no ensino fundamental a partir do 6º (sexto) ano, até o 2º (segundo) ano do ensino médio em até 02 (dois) componentes curriculares.

O aluno deve obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) para ser promovido. O tempo destinado à metodologia e à avaliação fazem parte de um plano de trabalho elaborado pelo professor, sob a assessoria do serviço de supervisão escolar, no acompanhamento e na execução dos referidos planos, considerando as aprendizagens já realizadas e as defasagens apresentadas.

Os procedimentos pedagógicos adotados referentes ao regime de progressão parcial encontram-se devidamente registrados.

2.10 – CONTROLE DE FREQUÊNCIA

A frequência mínima será dividida da seguinte forma:

- 60% (sessenta por cento) de frequência mínima nas atividades letivas programadas, para os alunos da educação infantil, conforme legislação vigente.
 - 75% (setenta e cinco por cento) de frequência mínima nas atividades letivas programadas, para os alunos da educação básica, conforme legislação vigente.
- A COOPEC comunicará a infrequência do aluno aos pais e/ou responsáveis e, se necessário, ao conselho tutelar, quando o aluno for menor de idade e, antes de o aluno atingir o total máximo de infrequência previsto na legislação.

2.11 – CLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS

A COOPEC posicionará o aluno na série compatível com sua idade, suas experiências, nível de desempenho ou de conhecimento, segundo processo de avaliação descrito neste regimento.

A classificação em qualquer série, exceto o 1º ano do ensino fundamental, realizada antes da efetivação da matrícula, pode ser feita:

- Por promoção: para os alunos que cursaram, com aproveitamento, a série anterior, na própria COOPEC.
- Por transferência: para os alunos procedentes de outras escolas com mesma forma de organização curricular e com comprovante da vida escolar.
- Independentemente de escolarização anterior, sem comprovante de escolaridade, mediante avaliação feita pela COOPEC, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do aluno e permita sua inscrição na série/ano adequada.

2.12 – AVANÇO ESCOLAR NAS SÉRIES E CURSO

O avanço é proporcionado ao aluno como oportunidade de concluir, no menor tempo possível, a série que está cursando. É, portanto, uma estratégia de progresso individual e contínuo, no desenvolvimento de cada aluno, considerando seu nível de desenvolvimento, uma vez que cada um apresenta um ritmo de aprendizagem diferente e isto não pode ser tolhido, amarrado a espaços-tempo estanques.

A COOPEC identifica tais alunos e oportuniza avanços, tanto quanto o permitam suas capacidades e esforços, mediante avaliações específicas.

Os procedimentos do avanço escolar são registrados em ata pedagógica, que passa a integrar os arquivos escolares e informados na documentação do aluno.

2.13 – TRANSFERÊNCIA ESCOLAR, APROVEITAMENTO DE ESTUDOS CONCLUÍDOS COM ÊXITO E ESTUDOS DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR

A transferência escolar é concedida em qualquer época do ano, por solicitação do pai e/ou responsáveis ou pelo próprio aluno, se maior de idade ou em casos específicos e graves em que a própria COOPEC solicita a transferência do aluno, casos estes que serão abordados em tópico próprio.

Ao conceder a transferência escolar, a COOPEC fornecerá ao aluno, no menor prazo possível, a documentação comprobatória de sua vida escolar.

O estudo do histórico escolar e demais documentos apresentados pelo aluno matriculado por transferência, é feito pelo serviço de supervisão escolar, visando ao aproveitamento de estudos e/ou adaptações curriculares.

Aproveitamento de estudos concluídos com êxito e o reconhecimento dos estudos feitos com aprovação pelo aluno.

Este aproveitamento ocorre:

- Na transferência de uma escola para outra, baseando-se nos planos de estudos.
- Na circulação de estudos, visando os conhecimentos, habilidades e competências já adquiridas e por adquirir.

A adaptação curricular, providenciada a partir da efetivação da matrícula, é o processo através do qual a COOPEC busca integrar o aluno recebido por transferência ao novo plano curricular, ajustando-o à nova situação, mediante estudos especiais programados, visando complementações indispensáveis.

Tal processo inclui a recuperação de objetivos e conteúdo não desenvolvidos e componentes curriculares não cursados, bem como, a dispensa de estudos já realizados que sejam suficientes para o prosseguimento dos estudos em seu currículo, através de tarefas e trabalhos orientados.

O processo de adaptação é orientado pelo serviço de supervisão escolar, a quem compete assessorar os professores na preparação de planos de trabalho, especiais e acompanhamento na execução dos mesmos.

2.14 – RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS

Ocorre entre estabelecimentos situados no país e no exterior, quando a escola de origem do aluno possui uma forma de organização curricular diferente desta instituição.

A reclassificação do aluno é realizada a partir de avaliações e análise do histórico escolar, destinadas a verificar o nível de adiantamento do mesmo, para integrá-lo no espaço-tempo adequado às suas possibilidades de crescimento situando-o na série/ano, conforme a organização curricular da escola.

A responsabilidade pelo processo de adequação do aluno recebido por transferência à COOPEC está ao encargo da direção, serviço de supervisão escolar e serviço de orientação educacional, com o acompanhamento dos pais e/ou responsáveis.

Os registros pertinentes a este processo devem constar na pasta individual do aluno

2.15 – CERTIFICAÇÃO

A COOPEC confere ao aluno o histórico escolar e o certificado de conclusão ao término do ensino fundamental e médio, em duas vias.

Os certificados são expedidos em conformidade com a legislação vigente.

Para o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/superdotação será expedido, quando for o caso, Certificado de Conclusão de Terminalidade Específica (CCTE), acompanhado de parecer descritivo elaborado pelo coletivo de professores e professor responsável pelo AEE (Atendimento Educacional Especializado), apontando os conhecimentos construídos pelo aluno.

2.16 – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

A sala de recursos multifuncionais são espaços organizados para atendimento dos alunos que necessitam de atendimento educacional especializado/AEE, nos quais são utilizados recursos e procedimentos metodológicos adequados a suas necessidades, contribuindo para a construção do conhecimento, da autonomia, da independência e da cidadania.

Estes espaços são locais de investigação e compreensão dos processos cognitivos, sociais e emocionais, visando a superação das dificuldades dos sujeitos incluídos.

Caracteriza-se como apoio pedagógico aos alunos incluídos nas turmas regulares, bem como, acessória aos professores.

A COOPEC propicia este atendimento e, se for o caso, encaminha os alunos para outros espaços especializados que ofereçam o atendimento educacional especializado.

CAPÍTULO 03 – ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

3.1 – EQUIPE DIRETIVA

A direção da COOPEC é exercida por uma equipe formada pelo diretor e vice-diretor, assessorados pelo supervisor escolar e orientador educacional.

3.1.1 – DIRETOR

Para exercer a função de diretor, o ocupante ao cargo deverá possuir qualquer curso superior completo.

Sua função é executiva, ou seja, dirigirá, coordenará e controlará as atividades administrativas e pedagógicas da COOPEC.

Sua eleição é feita pela Assembleia Geral da Cooperativa, conforme regramento específico de seu estatuto.

Segundo Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, são competências deste cargo:

A. Dimensão político-institucional:

- Liderar a gestão da escola.
- Trabalhar e engajar com e para a comunidade escolar.
- Implementar e coordenar a gestão democrática na escola.
- Responsabilizar-se pela escola.
- Relacionar-se com a administração do sistema/rede de ensino.
- Coordenar as ações que promovem a segurança na escola.
- Desenvolver uma visão sistêmica e estratégica.

B. Dimensão pedagógica:

- Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem na escola.
- Conduzir o planejamento pedagógico.
- Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem.
- Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação.
- Promover um clima propício ao desenvolvimento educacional.
- Desenvolver a inclusão, a equidade, a aprendizagem ao longo da vida e a cultura colaborativa.

C. Dimensão administrativo-financeira:

- Coordenar as atividades administrativas da escola.
- Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos.
- Coordenar as equipes de trabalho.
- Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola.

D. Dimensão pessoal e relacional:

- Cuidar e apoiar as pessoas.
- Agir democraticamente.
- Desenvolver alteridade, empatia e respeito as pessoas.
- Agir orientado por princípios éticos, com equidade e justiça.
- Saber comunicar-se e lidar com conflitos.
- Ser proativo.
- Comprometer-se com o seu desenvolvimento profissional.

Além do quanto previsto na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, a COOPEC entende que são atribuições do diretor:

- Contratar, despedir, advertir e suspender cooperados e empregados da COOPEC.
- Coordenar a elaboração do calendário escolar e planejamento anual da COOPEC.
- Implantar e assegurar o cumprimento do que foi planejado.
- Tomar decisões com vistas à melhoria do desenvolvimento curricular.
- Coordenar os serviços administrativos a partir das diretrizes exaradas pelo Conselho Administrativo da COOPEC.
- Convocar e presidir reuniões.
- Assinar, juntamente com o secretário da escola, a documentação relativa à vida escolar dos alunos.

- Tomar as providências e os encaminhamentos cabíveis, visando a aplicação das medidas pedagógicas a professores cooperados, empregados em geral e alunos.
- Dar conhecimento deste regimento aos professores, alunos, empregados, pais e toda a comunidade escolar.
- Aplicar punições em alunos.
- Tomar medidas cabíveis na esfera judicial e/ou policial em casos de situações de crimes ou infrações penais ocorridas dentro da COOPEC, seja por cooperados, empregados, alunos, pais, responsáveis ou terceiros que estejam inseridos na comunidade escolar.
- Providenciar registro de reuniões em atas específicas.

A COOPEC entende que a liderança escolar tem efeito significativo nas características da organização escolar o que influencia positivamente a qualidade do ensino e da aprendizagem.

3.1.2 – VICE-DIRETOR

O vice-diretor, eleito pela assembleia geral da cooperativa, é o elemento co-participante da direção e tem a seu encargo, especialmente:

- Supervisão das funções de apoio.
- Substituir o diretor em sua ausência.
- Auxiliar e monitorar a frequência e planos de aulas dos professores, cooperados e empregados.
- Buscar soluções para faltas e substituições.
- Coordenar fluxo de alunos.
- Auxiliar o controle de estoque de materiais.
- Auxiliar nas divulgações internas e externas da escola, seja em suas mídias, site, redes sociais ou painéis internos.
- Supervisionar o fluxo de atividades da escola.
- Auxiliar o diretor no desempenho de suas funções.
- Auxiliar a coordenação pedagógica na avaliação de desempenho de professores.
- Coordenar as atividades relacionadas à função de apoio.

Por fim, a atividade do vice-diretor deve ocorrer em completa cooperação e harmonia com toda a equipe diretiva e fazer frente aos assuntos discutidos na COOPEC e contribuir para a solução de possíveis conflitos que podem ocorrer no ambiente escolar.

3.1.3 – SERVIÇO DE SUPERVISÃO ESCOLAR

O serviço de supervisão escolar acompanha o desenvolvimento do trabalho pedagógico, assessorando o professor na orientação do processo de aprendizagem do aluno.

O serviço de supervisão escolar é constituído pelo supervisor escolar com titulação específica.

Na falta de um profissional habilitado assume, excepcionalmente, a coordenação do serviço de supervisão escolar, um professor com Licenciatura Plena.

As atribuições do supervisor escolar são:

- Colaborar na organização do calendário escolar.
- Colaborar na organização e na implantação do planejamento da COOPEC.
- Assessorar e acompanhar os professores no planejamento do processo de ensino.
- Assessorar e acompanhar os professores no planejamento das aulas.
- Realizar reuniões de estudo e atualização com professores.
- Avaliar sistematicamente o processo de ensino, realizando e incentivando as melhorias necessárias.
- Acompanhar os professores na implementação da proposta pedagógica da COOPEC.

3.1.4 – SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

O serviço de orientação educacional é exercido pelo orientador educacional, assessorado pelo professor conselheiro de turma.

O orientador educacional coordena a ação que visa integrar o aluno ao processo ensino-aprendizagem e ao meio no qual está inserido como também proporcionar condições que facilitem a integração entre escola, família e comunidade.

As atribuições específicas do orientador educacional são:

- Assessorar e acompanhar os alunos no processo de integração na escola.
- Assessorar e coordenar o processo de relações interpessoais entre professores, alunos, pais e/ou responsáveis.

- Assessorar e acompanhar os professores conselheiros, no trabalho com as turmas.
- Acompanhar e orientar os alunos líderes das turmas nas suas funções.
- Acompanhar e orientar os alunos no processo de aprendizagem.

3.2 – EQUIPE DE APOIO

A equipe de apoio é formada pelo (s) coordenador (es) de turno (s), pelos coordenadores de áreas e disciplinas e pelos professores conselheiros.

3.2.1 – COORDENAÇÃO DE TURNO

O coordenador de turno é o profissional responsável pela coordenação, integração e harmonia das atividades do turno para o qual foi designado. O coordenador de turno é indicado pelo diretor da escola.

São atribuições do coordenador de turno:

- Coordenar as atividades diárias do turno para o qual foi designado.
- Receber pais e/ou responsáveis, alunos e professores e encaminhá-los para os setores competentes para atendimento.
- Registrar atrasos e saídas de alunos.
- Integrar pais e/ou responsáveis, alunos e professores, por meio de comunicações, recados e outros meios.
- Zelar pela organização e bom andamento da escola.
- Zelar pelo uso do uniforme escolar.
- Substituir professores, mediante planejamento dos mesmos, quando necessário.

3.2.2 – COORDENAÇÃO DE ÁREA E DISCIPLINA

A coordenação de área e disciplina é exercida por um professor, indicado pela direção da escola.

O coordenador de área e disciplina tem as seguintes atribuições:

- Coordenar o planejamento com os professores da área ou disciplina.
- Coordenar as atividades e projetos desenvolvidos pelo grupo de professores da área ou disciplina.
- Planejar e coordenar as reuniões com professores da área ou disciplina.

- Avaliar as atividades da área ou disciplina, com vistas à realização das melhorias necessárias.

3.2.3 – PROFESSOR CONSELHEIRO

O professor conselheiro é indicado pela turma ou pela direção da escola para realizar tal função.

O professor conselheiro tem as seguintes atribuições.

- Auxiliar na integração dos alunos na turma.
- Encaminhar alunos com dificuldades específicas aos setores responsáveis.
- Participar de reuniões de assessoramento com setores responsáveis.
- Participar das reuniões com pais e/ou responsáveis.
- Entregar para os pais dos alunos os resultados das avaliações.
- Intermediar o processo de relação entre os alunos e os professores da turma.

3.3 – SERVIÇO DE SECRETARIA

A secretaria é o serviço que mantém atualizada toda a documentação da escola. Por força do Estatuto Social da COOPEC, o secretário é membro da Diretoria Educacional da Cooperativa eleito juntamente com o diretor e vice-diretor e, portanto, deve possuir habilitação específica de magistério e, se necessário, passar por cursos e/ou treinamentos que o habilitem ao exercício do serviço. Além do secretário, o serviço poderá ser composto por tantos auxiliares quantos se fizerem necessário.

As atribuições do secretário são:

- Organizar e manter atualizada a escrituração escolar, arquivo, protocolo e a correspondência.
- Assinar os documentos escolares dos alunos e as atas.
- Participar do planejamento do setor e da avaliação.
- Manter atualizado o arquivo da legislação escolar.
- Garantir o fluxo de documentos e informações necessárias ao processo pedagógico e administrativo.

3.4 – CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO

O conselho técnico administrativo pedagógico da COOPEC é o órgão colegiado que assessora o diretor em assuntos administrativos e pedagógicos e é constituído por:

- Vice-diretor.
- Responsável pelo serviço de orientação educacional.
- Responsável pelo serviço de supervisão escolar.
- Responsável pelo serviço de secretaria.
- Representantes do corpo docente.

O número de professores representantes do corpo docente correspondente à soma dos demais elementos mais um.

São competências do conselho técnico, administrativo e pedagógico:

- Emitir parecer sobre o plano global da escola e sobre os ajustamentos que se fizerem necessários.
- Emitir parecer quanto a regulamentos e planos de serviços e de instituições.
- Opinar sobre assuntos administrativos e pedagógicos quando consultado.
- Participar da avaliação das atividades desenvolvidas pela escola.
- Propor alterações no regime da escola, quando necessário.
- Assessorar o diretor na disciplina de casos que constam no presente regimento, bem como, nos casos que não estão aqui mencionados.
- Analisar e validar as alterações no regimento escolar, exceto quando implicar na mudança da organização escolar/curricular.

3.5 – CORPO DOCENTE

O corpo docente é constituído por todos os professores da COOPEC devidamente habilitados ou autorizados a exercer a função na forma da lei. Os direitos e deveres do corpo docente são definidos em legislação própria vigente.

Os docentes incumbem-se de:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento.

- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e no desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Receber pais e oferecer a eles atendimento particularizado; individualizando o problema de cada um.

3.6 – CORPO DISCENTE

O corpo discente é constituído por todos os alunos regularmente matriculados na escola.

3.6.1 – DIREITOS DO CORPO DISCENTE

São direitos do corpo discente:

- Utilizar as salas especiais e dependências da escola sempre que possível.
- Conhecer o regimento escolar.
- Solicitar esclarecimentos sobre a avaliação da aprendizagem e outras.
- Utilizar os serviços da escola.
- Estabelecer diálogo com a direção, professores, empregados e colegas.
- Expor dificuldades encontradas em seus trabalhos escolares, solicitando ajuda e orientação.
- Justificar faltas, dentro do prazo de cinco dias úteis, após seu retorno às aulas, com a apresentação do atestado médico ou, na ausência deste, a justificativa presencial realizada por um dos responsáveis na instituição.
- Zelar pela sua aprendizagem, utilizando de todos os momentos para que possa obter êxito nos estudos.
- A escola tolerará a chegada em atraso pelo aluno de até 03 (três) vezes do trimestre vigente, desde que este atraso não ultrapasse o início do segundo período, programado para as 8h30min. Em caso de justificativa médica, doação de sangue, consultas odontológicas ou quaisquer outras ocorrências médicas, devidamente documentalmente comprovadas, o aluno poderá ingressar na sala de aula em qualquer horário.
- Os alunos terão dispensa das aulas de educação física nos casos em que possuir atestado de trabalho/estágio CIEE ou em casos de atestados médicos que justifiquem sua impossibilidade de praticar atividades físicas, sendo que receberá trabalhos escritos em substituição. A regra referente ao trabalho escrito é válida para todos os anos e

séries e, especificamente acerca do atestado de trabalho/estágio CIEE, valerá à partir do primeiro ano do ensino médio.

3.6.2 – DEVERES DO CORPO DISCENTE

São deveres do corpo discente:

- Participar das atividades escolares destinadas à sua formação integral.
- Respeitar as normas que disciplinam a vida em comunidade.
- Zelar pela ordem e asseio do prédio assim como sua conservação e do mobiliário, material didático e todo material de uso coletivo, responsabilizando-se pelos danos causados.
- Acatar e respeitar as normas, os valores e o projeto político-pedagógico da escola engajando-se nos mesmos.
- Tratar com respeito a direção, professores, funcionários e colegas.
- Utilizar uniforme escolar completo.
- Cumprir as disposições deste regimento.

Ao aluno é vedado:

- Entrar e sair das aulas sem a permissão do professor – ocorrência grave.
- Ausentar-se das aulas e da escola sem a devida autorização – ocorrência grave.
- Ocupar-se durante as aulas, com qualquer outro trabalho estranho a elas, inerentes de outras tarefas ou matérias – ocorrência leve.
- Rasurar boletins e documentos referentes à sua vida escolar – ocorrência grave.
- Usar o nome da COOPEC para qualquer tipo de propaganda, campanha ou promoção, sem a devida autorização, por escrito – ocorrência grave.
- Utilizar-se de propagandas, desenhos, livros e outras publicações imorais, bem como, portar armas ou outros objetos considerados perigosos – ocorrência gravíssima.
- Tecer comentários maldosos sobre professores, empregados, cooperados, colegas, pais ou responsáveis, seja verbalmente, seja virtualmente – ocorrência gravíssima
- Praticar jogos de azar, trazer consigo ou fazer uso de bebida alcoólica ou entorpecentes, tanto na escola, quanto em atividades em que a escola esteja sendo representada – atividades extraclasse – ocorrência gravíssima.
- Utilizar celular, conforme lei nº 12.884/2008, além de fones de ouvido, *tablets* e demais eletrônicos durante as aulas, salvo os autorizados pelo professor, nos momentos em que determinar – advertência verbal. Se reincidente, ocorrência leve.

- Usar caixas de som portáteis ou ouvir músicas em som que possa atrapalhar as aulas e o ambiente escolar – advertência verbal. Se reincidente, ocorrência leve.
- Portar/usar cigarros (inclusive eletrônicos), drogas ilícitas, lícitas ou armas de fogo no espaço escolar – ocorrência gravíssima.
- Realizar práticas de discriminação de qualquer cunho, bullying ou desrespeito aos direitos humanos e de conveniência no espaço escolar – ocorrência gravíssima.
- Utilizar calçados inadequados e que possam colocar a integridade física do aluno e seus colegas em risco, como pantufas, sandália anatômica “pé-de-algodão”, “nuvem” e similares que não possua antiderrapante, seja no ambiente escolar, seja em atividades extraclasse – ocorrência grave.
- Utilizar utensílios que causem barulhos, odores, luzes e demais artifícios que possam atrapalhar o bom andamento da aula e convivência escolar – advertência verbal. Se reincidente, ocorrência leve.
- Alterar o uniforme padrão da COOPEC, sendo vedada sua alteração, seja parcial ou total – ocorrência grave.
- Utilizar roupas como pijamas, fantasias e roupas que deixem à mostra partes íntimas do corpo, ainda que parcialmente – ocorrência grave.
- Praticar esportes em locais inapropriados - advertência verbal. Se reincidente, ocorrência leve.
- Alimentar-se durante as aulas e realizar qualquer ato gastronômico durante as aulas, sendo que o intervalo/recreio é o momento adequado para lanche e alimentação advertência verbal. Se reincidente, ocorrência leve.
- Desenhar/escrever em paredes, mesas, cadeiras, qualquer sinal, desenho, símbolo, frase, palavra, etc. – ocorrência grave.
- Consumir gomas de mascar, em aula – advertência verbal. Se reincidente, ocorrência leve.
- Promover, sem autorização da direção, campanhas, rifas, coletas, subscrições, dentro ou fora da unidade escolar – ocorrência grave.
- Comercializar qualquer tipo de coisa sem prévia autorização da direção – ocorrência grave.
- Formar grupos ou promover algazaras, vaias ou distúrbios nas salas de aula ou outras dependências e nas imediações do estabelecimento, bem como perturbar, por qualquer outro modo, o sossego das aulas e a ordem natural – ocorrência grave.
- Participar de movimentos de indisciplina coletiva, impedir a entrada de colegas na sala de aula ou incitá-los a ausências coletivas – ocorrência gravíssima.
- Distrair colegas em aulas com objetos, ditos ou por qualquer forma – advertência verbal. Se reincidente, ocorrência leve.
- Utilizar-se de livros, cadernos ou outros materiais pertencentes a colegas, sem o devido consentimento – advertência verbal. Se reincidente, ocorrência leve.

- Mudar os móveis das salas de aula ou de outras dependências, sem autorização – advertência verbal. Se reincidente, ocorrência leve.
- Desacatar, desrespeitar ou intimidar professores, equipe gestora e demais empregados e cooperados da unidade escolar – ocorrência gravíssima.
- Promover festas, confraternizações e demais comemorações na escola, em sala de aula ou no entorno escolar por qualquer motivo, sem prévia autorização da direção – ocorrência grave.
- Fazer fotos sem autorizações de alunos, professores, empregados e cooperados da escola, como também de postá-las em rede social ou repassá-las a outrem – ocorrência gravíssima.
- Utilizar da inteligência artificial para difamar ou distorcer a realidade, com o intuito de prejudicar outrem – ocorrência gravíssima.
- O desrespeito às autoridades escolares e demais empregados/cooperados – ocorrência gravíssima.
- A produção de danos à propriedade alheia – ocorrência gravíssima.
- A inscrição de desenhos ou palavras que ofendam a moral e os bons costumes – ocorrência grave.
- O incitamento de atos de rebeldia ou a participação neles – ocorrência gravíssima.
- Qualquer ato de violência a pessoas, seja física ou moral – ocorrência gravíssima.
- Portar arma ou drogas lícitas ou ilícitas – ocorrência gravíssima.
- A prática de qualquer ação viciosa – ocorrência gravíssima.
- Atos de preconceito como racismo, xenofobia ou qualquer outro tipo de discriminação/preconceito – ocorrência gravíssima.

Para fins das aplicações das punições leves, graves e gravíssimas, a COOPEC utilizará as seguintes formas de punições:

Leve – advertência verbal e registro de ocorrência, narrando o fato em ata.

Grave – advertência. Sempre aplicada com a presença dos pais e membros da direção.

Gravíssima – suspensão de 03 (três) a 05 (cinco) dias letivos. Sempre aplicada com a presença dos pais e membros da direção.

O descumprimento das regras básicas da escola poderá gerar a aplicação das medidas disciplinares acima previstas, podendo culminar no convite de retirada do aluno da escola, dependendo da gravidade e impacto de seus atos.

CAPÍTULO 04 – PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA

Os princípios de convivência são construídos e reconstruídos com a comunidade escolar, os quais norteiam as ações e relações de todos que dela fazem parte. Levam em conta os direitos e deveres do indivíduo, estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, Lei Orgânica do Município de Canela e no Estatuto da Criança e do Adolescente, principalmente quanto aos aspectos de direitos e deveres e garantias individuais e coletivas.

Estes princípios de convivência têm caráter educativo e são reavaliados sempre que necessário, considerando as necessidades da comunidade escolar.

CAPÍTULO 05 – MEDIDAS DISCIPLINARES

As punições e medidas disciplinares poderão ser aplicadas somente pelos professores, pelo diretor da COOPEC e pelo conselho técnico-administrativo-pedagógico.

As medidas disciplinares serão aplicadas:

A) Pelo professor:

- Advertência verbal.
- Advertência verbal reservada.
- Advertência escrita e verbal reservada, no caso de reincidência, com comunicação aos pais e/ou responsáveis e ao diretor.

B) Pelo diretor:

- Advertência escrita e verbal reservada, com comunicação escrita aos pais e/ou responsáveis.
- Advertência escrita, na presença dos pais e/ou responsáveis que deverão firmar termo de compromisso de colaboração à melhoria da conduta do educando, bem como, de acompanhar a frequência e o aproveitamento escolar.

C) Pelo conselho técnico-administrativo-pedagógico:

- Advertência, com comunicação aos pais e/ou responsáveis.
- Advertência ao educando na presença de pais e/ou responsáveis, com firmação de termo nos moldes propostos acima.

- Suspensão da frequência às atividades de classe, de 3 (três) a 05 (cinco) dias letivos, sem prejuízo do aprendizado escolar, com determinação do cumprimento do horário em local apropriado onde o educando desenvolverá atividades semelhantes às que estiverem sendo ministradas na sala de aula, preferencialmente na forma de pesquisas, redações e outros, as quais deverão ser objeto de análise subsequente pelo professor, para efeito de avaliação do rendimento escolar. Porém, provas e trabalhos avaliativos realizados em sala de aula, durante a suspensão, o aluno não terá o direito de realizar, zerando tais avaliações.
- Reparação pelo aluno do dano causado ao patrimônio público ou particular.
- Retratação pelo aluno verbal ou escrita, nos casos de ofensa à honra.
- Possível mudança de turma.
- Possível mudança de turno, desde que não haja incompatibilidade com o horário de trabalho do adolescente.
- Possível mudança de escola devido ao não cumprimento das normas estabelecidas, sendo elas de caráter de infração gravíssima e demais atos previstos neste regimento escolar.

Na aplicação das medidas disciplinares, os casos mais graves ou de reincidência, deverão ser analisados pelo conselho técnico-administrativo-pedagógico.

Para as medidas disciplinares aplicadas pelo conselho técnico-administrativo-pedagógico, excepcionada a advertência, a direção convocará o aluno para reunião em dia e hora certos, notificando-se formalmente o educando, seus pais e/ou responsáveis para comparecerem à reunião. Instalada a sessão, da qual será lavrada sua respectiva ata circunstanciada, com ou sem a presença do aluno, de acordo com a decisão dos pais e/ou responsáveis, desde que notificados, o diretor fará a exposição do caso, propondo a palavra ao aluno, caso ele esteja presente ou a quem o esteja representando; na sequência, o conselho deliberará, por maioria de votos, acatando ou rejeitando a representação.

Caso o aluno e os pais/responsáveis não compareçam na data e horário aprazados, sem apresentarem justificativa hábil, o ato ocorrerá de igual forma, sem sua presença, declarando-se a revelia.

Em casos de descumprimentos de quaisquer regras da COOPEC, havendo a necessidade resguardar-se-á à escola o direito de chamar pais, responsáveis e alunos para tratar de questões que envolvam descumprimentos coletivos, não sendo considerado como constrangimento moral à quaisquer envolvidos, visto a necessidade de tratar as situações que envolvam e afetam a coletividade escolar.

Por fim, caso a equipe diretiva não obtenha êxito na resolução de casos específicos graves e gravíssimos, tais situações serão levadas ao conselho administrativo, órgão que serão responsável pela decisão final das medidas que serão adotadas.

CAPÍTULO 06 – NÚCLEO DE RECURSOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

6.1 – BIBLIOTECA ESCOLAR

A biblioteca escolar constitui-se num centro de estudo, pesquisa, consulta e leitura para a comunidade escolar, oportunizando, primordialmente, o enriquecimento do processo de ensino e de aprendizagem.

As atividades do bibliotecário consistem em:

- Atividades técnicas: seleção, aquisição, registro, classificação, catalogação, conservação e controle.
- Atividades de atendimento ao usuário, empréstimos, consultas e subsídios bibliográficos.
- Desenvolvimento de atividades pedagógicas.
- Organização e atualização do acervo bibliográfico.

Atualmente, a biblioteca da escola possui separação organizacional para a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, com o intuito de separar assuntos, níveis de conhecimento e aprendizagem, além de facilitar o acesso de toda a comunidade escolar na área/assuntos desejados.

6.2 – LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

O laboratório de ciências físicas e biológicas tem por finalidade auxiliar na construção de conceitos científicos dentro de uma proposta pedagógica que alia reflexão à ação, nas atividades práticas de ciências físicas e biológicas.

A estrutura do laboratório de ciências físicas e biológicas possui característica itinerante, ou seja, embora não possua sala própria e específica, será utilizado em determinados períodos do ano letivo.

CAPÍTULO 07 – PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Aos pais e/ou responsáveis, cabe o dever de acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do seu filho/aluno, participar de avaliações, buscando juntamente com a escola as melhores condições para a construção do conhecimento almejado.

CAPÍTULO 08 – PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

O projeto político-pedagógico é a identidade da escola, cabendo à equipe diretiva coordenar o processo de construção e reconstrução do projeto-político-pedagógico em consonância com os interesses da comunidade escolar e as exigências técnico-pedagógicas, legais e atualizadas

O processo deve contemplar a participação de todos os segmentos constitutivos da comunidade escolar, a associação de pais e professores e demais órgãos colegiados ligados à escola e à mantenedora.

O processo deve viabilizar a concretização de um ensino de qualidade vinculado à realidade e articulando com os anseios da comunidade escolar. O projeto-político-pedagógico deve ser submetido à aprovação em assembleia com a participação da comunidade escolar. O projeto-político-pedagógico deve ser flexível e deve disciplinar toda a organização e procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros do estabelecimento, observando as normas legais e regimentais.

CAPÍTULO 09 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ALUNOS

Via de regra a COOPEC não será responsável por alcançar, controlar e administrar medicamentos aos seus alunos, considerando que tais tarefas devem ser feitas pelos próprios pais/responsáveis, de acordo com as orientações recebidas pelo médico/farmacêutico.

Na hipótese de os horários dos medicamentos/antibióticos coincidirem com o horário em que o aluno estiver na escola e, havendo a necessidade e interesse dos pais/responsáveis contarem com o apoio da COOPEC para alcançar o medicamento ao aluno, a escola poderá fazê-lo, desde que haja a entrega da prescrição médica, por escrito, legível e clara quanto aos horários e dosagens.

Nestes casos, a COOPEC registrará em ata a solicitação do pai/responsável, assim como registrará a informação de que a aplicação foi autorizada, prescrita pelo médico do

aluno, bem como, qualquer pessoa poderia fazer a aplicação/administração do medicamento, autorizando o professor que estiver no horário de aplicação do remédio a efetuar a entrega ao aluno.

O mesmo se aplica para os casos em que os alunos façam uso de medicamentos de uso contínuo, sendo que é responsabilidade dos pais/responsáveis alcançar à COOPEC todas as orientações, receitas médicas, prescrições, cuidados e apoio para que a administração dos medicamentos seja feita conforme orientação médica.

Fica expressamente proibido a qualquer empregado ou cooperado da COOPEC aceitar a administração/aplicação de medicamentos sem o referido registro em ata específica, sendo vedada a autorização por intermédio de bilhetes, telefonemas, WhatsApp, e-mail e quaisquer outros meios senão o aqui previsto.

Por fim, a COOPEC informa ser possível e preferencial que o pai/responsável possa ingressar à escola durante o horário de aula para fazer a administração do medicamento, caso julgue necessário, sendo autorizado tal movimento sempre que necessário e informado à COOPEC.

CAPÍTULO 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- A legislação de ensino que modifique disposições do presente regimento, tem aplicação imediata e automática.
- Caso a alteração do regimento implique em mudança na organização curricular, deve ser redigido novo texto, em seu inteiro teor e enviado ao conselho estadual de educação para a devida análise e posterior aprovação.
- O presente regimento pode ser alterado após análise e validação pelo órgão colegiado da escola e, posteriormente enviado a 4ª Coordenadoria Regional de Educação, acompanhado de cópia da ata do referido colegiado. Ambos os documentos, em duas vias.
- As alterações do regimento somente podem entrar em vigor no período letivo seguinte ao de sua validação mediante carimbo de concordância dos técnicos responsáveis da Mantenedora.
- As questões pendentes e os casos omissos neste regimento escolar são resolvidos pela equipe diretiva, juntamente com o Conselho Escolar ficando os respectivos atos disciplinares registrados no projeto-político-pedagógico, observadas às normas legais.
- Este regimento é público e disponibilizado à toda a comunidade escolar, sendo que a COOPEC disponibilizará em seu respectivo site oficial.